



- Processo - TC/001598/2014
Interessadas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Assunto - Inspeção – Apurar a autorização de transferência da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de área de domínio municipal do Sport Club Corinthians Paulista, bem como a utilização dessa área como garantia em empréstimos obtidos junto a órgãos federais

3.035ª Sessão Ordinária

INSPEÇÃO. Apuração da autorização de transferência da Concessão de Direito Real de Uso, bem como a utilização dessa área como garantia em empréstimos obtidos junto a órgãos federais. Sport Club Corinthians Paulista. SMDU. 1. A possibilidade jurídica de transferência da concessão de direito real de uso é condicionada à observação do motivo determinante original, cuja transgressão poderá contaminar, regressivamente, a validade da própria concessão. Transferência outorgada de forma regular. Área pública não oferecida em garantia. Noticiado o descumprimento das contrapartidas acordadas, assunto tratado em processo apartado. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Inspeção realizada, para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o encaminhamento de ofício, com cópias do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para ciência.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDSON SIMÕES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 8 de maio de 2019.

JOÃO ANTONIO – Presidente
DOMINGOS DISSEI – Relator

/hc